



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 451/10

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº. 15/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ad referendum do Plenário ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 51.495,95 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.24.003.001 Resultado na Realização de Eventos	7.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1. INVESTIMENTOS	
4.1.2.06 Equipamentos de Processamentos de Dados	44.495,95
TOTAL	51.495,95


Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do CFC, conforme ofícios de nº 293/10/DIREX-CFC-DF e 441/10/DIREX-CFC, de 09/03/2010 e 01/04/2010, respectivamente.

ANULA:

9. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	
9.2. Excesso de Arrecadação	51.495,95
TOTAL	RS 51.495,95

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 06 de agosto de 2010.


Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente CRC/SE